

das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3. 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Homologado ad referendum da Congregação no dia 19.12.2019, em cumprimento ao Artigo 147 do Regimento Geral da USP, o relatório do concurso de Professor Doutor no Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, na área de Contabilidade Societária, aberto pelo Edital 24/2019, a que se submeteram os candidatos Raquel Wille Sarquis, Edilson Paulo, Juliano Augusto Orsi de Araujo e Samantha Valentim Telles, no período de 16 a 18 de dezembro de 2019. O concurso foi realizado em duas fases: a primeira consistiu de prova escrita eliminatória e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, consistiu de arguição do memorial e prova didática. Fundamentada no exame do memorial dos candidatos e nos resultados das provas, a comissão julgadora considerou os candidatos Raquel Wille Sarquis, Edilson Paulo, Juliano Augusto Orsi de Araujo e Samantha Valentim Telles habilitados. A candidata Raquel Wille Sarquis obteve 5 (cinco) indicações, de forma que a comissão julgadora a indicou à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo para o provimento do cargo de Professor Doutor no Departamento de Contabilidade e Atuária, na área de Contabilidade Societária. A comissão foi composta pelos Professores Reinaldo Guerreiro, Titular do Departamento de Contabilidade e Atuária desta Faculdade; Fernando Dal-Ri Múrcia, Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária desta Faculdade; Alexandre Gonzales, Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Marta Cristina Pelúcio Grecco, Doutora da Faculdade Fipecafi; e Fabiana Lopes da Silva, Doutora da Faculdade Fipecafi.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao Departamento de Economia, conforme Edital FEARP 038/2019, publicado no D.O. de 26/10/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/FLF nº 026/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, DISCIPLINA DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA II DA FACULDADE DE FILOSOFIA. LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Proc.: 2019.1.4988.8.6).

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235427, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Filosofia, disciplina de História da Filosofia Moderna II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Juízos matemáticos e a construção dos conceitos;
2. O a priori da intuição;
3. Esquematismo e imaginação;
4. O "eu penso" como condição da síntese;
5. A física como ciência;
6. Uso regulativo das ideias da razão;
7. Unidade e diversidade: o caso da espécie;
8. História Natural e História da natureza;
9. Estatuto dos princípios teleológicos;
10. Reflexão e determinação;
11. Organismo e mecanicismo;
12. Discursividade e intuição;
13. Natureza como sistema.

O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 03);

II – Prova didática (peso 01);

III – prova escrita (peso 01).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – Produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – Atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – Atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – Diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único: As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de língua e literatura estrangeira.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/169/2019 – CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÕES DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

(Segunda Etapa de avaliações: candidaturas portadoras de título de mestrado)

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização da Segunda Etapa (candidaturas portadoras de título de mestrado) do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT 0928, MFT 0921, MFT 0718, MFT 0165, MFT 0213 e MFT 0254, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/119/2019 (publicado no D.O.E. de 02/10/2019), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção ATAC/FM/143/2019 (publicado no D.O.E. de 20/11/2019), ao edital de publicidade das inscrições ATAC/FM/144/2019 (publicado no D.O.E. de 22/11/2019), ao edital de convocação à primeira etapa de avaliações ATAC/FM/145/2019 (publicado no D.O.E. de 23/11/2019) e ao edital de publicidade da homologação do relatório final da Primeira Etapa de avaliações do processo seletivo ATAC/FM/168/2019 (publicado no D.O.E. de 19/12/2019).

INÍCIO (segunda etapa de avaliações: candidaturas portadoras de título de mestrado): dia 3 de fevereiro de 2020, às 8h.

- As candidatas inscritas portadoras do título de mestrado deverão se apresentar às 7h45 do dia 3 de fevereiro de 2020, na Sala "Armando Vieira de Carvalho" ("Sala do C.T.A.", nº 3301), 3º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e as candidatas inscritas abaixo listadas:

- 1) Gabriela Pereira do Carmo
- 2) Luciana Buin
- 3) Marcela Favilla
- 4) Luma Carolina Câmara Gradim
- 5) Nathalia Trasmonte da Silva
- 6) Camila Cristina Bortolozzo Ximenes de Souza
- 7) Gisleine Martin Pilot
- 8) Francine Bertolais Basilio
- 9) Roberta Pitta Costa Luz

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 038/2019 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 08 de janeiro de 2020, às 08h30min, no Sala de Reuniões do Anexo A da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde – Divisão de Nutrição e Metabolismo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 016/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 07 de novembro de 2019, página 212, ao qual está inscrita única candidata Dra. Larissa Rodrigues Neto Angelóco Lourenço. O presente processo seletivo será realizado nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelas Professoras Doutoras: Membros Efetivos: Carla Barbosa Nonino (Presidente); Professora Associada do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP- USP; Luciana Cisoto Ribeiro, Professora Associada do Departamento de Medicina Social da FMRP- USP e Vivian Marques Miguel Suen, Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da FMRP- USP.

Ficam, pelo presente, convocadas as candidatas e a Comissão Julgadora, os membros suplentes caso necessário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 055/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 03 de fevereiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no Anfiteatro I da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1234862, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, conforme Edital ATAC/FORP 027/2019, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 31 de agosto de 2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Alexandre Favero Bulgarelli, Regiane Cristina do Amaral, Luana Pinho de Mesquita, Carolina Oliveira Tocalino Porto Pereira, Miriane Lucindo Zucoloto, Denise de Fátima Barros Cavalcante, Mariana Gabriel, Livia Fernandes Probst, Márcia Yuri Kawachi, Josenelene Martinelli Yamashita, Fernando Silveira, Pedro Augusto Thiene Leme, Eliana Dantas da Costa, Suellen da Rocha Mendes e Patrícia Garani Fernandes.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

EDITAL ATAC/FORP 056/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA BÁSICA E ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, com base nos programas das disciplinas de Genética e Biologia Molecular, Fisiologia Aplicada à Odontologia I, Fisiologia Aplicada à Odontologia II, Fundamentos de Bioquímica, Morfologia da Cabeça e Pescoço, Morfologia do Corpo Humano e Patologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

1. Introdução à genética e à biologia molecular (caracterização físico-química do DNA e do RNA) como material genético primário).

2. DNA como material genético primário e RNA como material genético de vírus, código genético e suas propriedades.

3. Controle da expressão gênica (transcrição e tradução, teoria do operon, metilação do DNA em eucariotos).

4. Estrutura dos cromossomos (associação do DNA com proteínas, o papel das histonas e dos nucleossomos).

5. Recombinação e mutação do material genético (mutação espontânea e mutações devido a agentes físicos e químicos, ênfase à radiogênese e à proteção biológica).

6. Genética bacteriana (recombinação bacteriana e resistência aos antibióticos, bacteriófagos).

7. Citogenética humana (o cariótipo humano e as principais alterações cromossômicas na espécie humana).

8. Grupos sanguíneos (principais antígenos eritrocitários) e hemoglobinopatias (anemia falciforme e talassemia e suas implicações para a odontologia).

9. Erros inatos do metabolismo (principais erros inatos do metabolismo com implicações na odontologia) e farmacogenética (resposta a medicamentos).

10. Bases genéticas do câncer (genética da diferenciação celular, proto-oncogenes e oncoenes).

11. Imunogenética (noções sobre sistema imune, células B e as bases genéticas da diversidade dos anticorpos).

12. Ciclo de um retrovírus (o retrovírus HIV-1, a AIDS e sua importância na odontologia).

13. Introdução à engenharia genética (clonagem molecular).

14. Ferramentas da engenharia genética (enzimas de restrição, DNA ligase, transcriptase reversa, reação de polimerização em cadeia - PCR - os diferentes tipos de vetores de clonagem e a expressão de proteínas recombinantes em bactérias, leveduras ou outros organismos).

15. Biblioteca genômica e biblioteca de cDNA (fragmentação do DNA genômico e clonagem dos fragmentos, síntese de DNA complementar a partir de RNA e clonagem).

16. Genômica estrutural (projeto genoma, sequenciamento do genoma).

17. Genômica funcional (projeto transcriptoma e a expressão diferencial dos genes, proteoma).

18. Bancos de dados do genoma e noções de bioinformática.

19. Perspectivas da genética, da biologia molecular e da genômica nas ciências da saúde, incluindo odontologia.

FISIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA I

1. Bioenergética.

2. Sinapse.

3. Contração Muscular.

4. Organização funcional do sistema nervoso central.

5. Funções do sistema estomatognático.

6. Funções do sistema trigeminal.

7. Fisiologia do nervo facial.

8. Sistema somatossensorial.

9. Mecanorreceptores e termorreceptores.

10. Sistema motor e reflexos medulares.

11. Sistema nervoso autônomo.

12. Controle da temperatura.

13. Ligamentos periodontais e ATM.

14. Fisiologia da Dor.

15. Dor odontogênica.

16. Gustação e Olfacção.

17. Bases neurais da sucção e mastigação.

18. Controle neural da salivação.

19. Controle neural da deglutição.

20. Motilidade e secreção do Sistema Digestório.

21. Digestão e absorção no Sistema Digestório.

22. Mecanismo de Contração Cardíaca e Débito Cardíaco.

23. Regulação a curto e longo prazo da pressão arterial.

24. Mecânica respiratória e Troca de gases.

25. Controle da respiração.

26. Filtração glomerular.

27. Transporte ao longo do nefro.

28. Controle do volume do líquido extracelular.

29. Controle do osmolaridade do líquido extracelular.

FISIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA II

1. Sangue e coagulação.

2. Sede e controle de ingestão de alimentos.

3. Hipotalamo / hipófise.

4. Neuro-hipófise (ocitocina e vasopressina) e prolactina.

5. Hormônio de crescimento.

6. Adrenal.

7. Sistema reprodutor masculino.

8. Sistema reprodutor feminino.

9. Tireóide.

10. Paratireóide.

11. Pâncreas endócrino.

1. Métodos de Biologia Celular e Tecidual: Conceitos básicos dos principais métodos de estudo de estruturas celulares e teciduais.

2. Célula e Matriz Extracelular: Componentes básicos dos tecidos biológicos: célula e matriz extracelular, aspectos estruturais e função.

3. Membrana Plasmática: Estrutura e função.

4. Citoplasma: Organelas e citoesqueleto.

5. Núcleo: Estrutura e função.

6. Interações Célula-Célula e Célula-Matriz Extracelular: Aspectos relacionados à célula e suas interações com outros elementos teciduais.

7. Microscopia de luz: Aspectos estruturais do microscópio de luz e seu funcionamento. Observações microscópicas de acordo com a iluminação de Köhler.

8. Tecido Epitelial de Revestimento: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

9. Tecido Epitelial Glandular: Aspectos estruturais e funcionais.

10. Tecidos Conjuntivos: Aspectos estruturais e funcionais, células e matriz extracelular.

11. Tecido Cartilaginoso e Ósseo: Aspectos estruturais e funcionais.

12. Processos de Ossificação: Ossificação intramembranosa e endocrinal.

13. Introdução à Anatomia: Orientação anômica: terminologia anômica, posições do corpo, termos de direção, termos regionais, planos do corpo.

14. Osteologia: Funções do esqueleto, classificação dos ossos, esqueleto axial, esqueleto apendicular, identificação dos ossos.

15. Articulações: Tipos de articulação: fibrosas, cartilaginosas e sinoviais.

16. Tecido Muscular: Classificação, aspectos estruturais e funcionais.

17. Sistema Muscular: Tipos de músculo; diferenças entre fásica, aponeurose e tendão e ventre muscular; diferença entre origem e inserção; identificação de músculos conforme a classificação morfológica; conceito de músculos agonista, antagonista, sinérgica e fixadores e identificação dos mesmos em movimentos mandibulares e flexão e extensão de membros; conceito de tonicidade muscular.

18. Tecido Nervoso: Sistema nervoso central, substâncias cinzenta e branca; sistema nervoso periférico; gânglios e nervos; aspectos estruturais e funcionais.

19. Sistema Nervoso: medula espinal (disposição das meninges; segmentos cervical, torácico, lombar, sacral e coccígeo com respectivos nervos; organização da substância branca em funículos, tractos ou fascículos sensitivos e motores; organização da substância cinzenta em colunas, gânglios cerebrosinais); cérebro (organização da substância branca em tractos de projeção, de associação e comissuras; organização da substância cinzenta em córtex cerebral, cerebelar e núcleos da base; morfologia do cérebro, diencéfalo, mesencéfalo, ponte, bulbo e cerebelo; ventrículos encefálicos e meninges); divisão funcional do S.N. em: somático e visceral; diferenças anatômicas das vias eferentes entre o S.N. somático e visceral; sistema nervoso autônomo: parte simpática e parassimpática.

20. Localização dos neurônios pré-ganglionares e pós-ganglionares.

21. Sistema Circulatório: Anatomia do coração, pequena e grande circulação, tipos de vasos (artérias e veias), identificação dos vasos.

22. Sangue e Hemocitopoiese: Composição: células e plasma; formação de hemácias, leucócitos e plaquetas.

23. Sistema Circulatório - Vasos e Coração: Estrutura e função dos vasos sanguíneos e linfáticos.

24. Órgãos Linfáticos: Estrutura e função de tonsilas, linfonodos, timo e baço.

25. Sistema Respiratório: Anatomia do sistema respiratório: nariz, cavidade do nariz, faringe, laringe, traquéia, brônquios, pulmão.

26. Sistema Digestório: Anatomia do sistema digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, reto e canal anal.

27. Glândulas endócrinas: Conceitos básicos; estrutura e função da hipófise, pâncreas e adrenal.

28. Sistema Gênit-Urinário: Componentes do sistema urinário (rins, ureteres, bexiga urinária e uretra). Anatomia do sistema reprodutor masculino e anatomia do sistema reprodutor feminino.

PATOLOGIA BÁSICA

1. Transtornos do crescimento celular e diferenciação celulares.

2. Etiopatogenia geral das lesões.

3. Distúrbios circulatórios.

4. Alterações vasculares-exsudativas da inflamação.

5. Células do processo inflamatório.

6. Mediadores inflamatórios.

7. Noções de imunopatologia da inflamação.

8. Patologia Ambiental e nutricional

9. Degenerações celulares - lesões, acúmulos e morte celular.

10. Mecanismos da carcinogênese. Neoplasias benignas e malignas.

11. Cicatrização e reparo.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 6º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 057/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão de título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, com base nas áreas de Periodontia e Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

ÁREA DE PERIODONTIA

1. Patogênese da doença Periodontal.

2. Doença Periodontal como risco para doenças sistêmicas.

3. Controle químico/mecânico do biofilme supragengival.

4. Terapia Periodontal associada à causa.

5. Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento Periodontal.

6. Tratamento cirúrgico da bolsa periodontal: procedimento ressectivos e retalhos de acesso.

7. Cirurgia Periodontal para aumento de coroa clínica.

8. Cirurgia plástica e estética em Periodontia.

9. Princípios biológicos de regeneração Periodontal.

10. Terapia Periodontal de Suporte.

11. Antimicrobianos locais e sistêmicos em Periodontia.

12. Novas terapias adjuvantes para o tratamento da Doença Periodontal.

13. Princípios biológicos da osseointegração.

ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

1. Princípios de Técnica Cirúrgica.

2. Reparo Alveolar.

3. Cirurgias dos terceiros molares incluídos.

4. Cirurgia dos Tecidos Maxilares.

5. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos Benignos dos Maxilares.

6. Noções de Implantodontia.

7. Reconstruções Ósseas em Implantodontia.

8. Fratura Dento-Alveolar.

9. Cirurgia de Maxila para Deformidade Dento-Esquelética.

10. Cirurgia de Mandíbula para Deformidade Dento-Esquelética.

11. Cirurgia Maxilo-Mandibular para tratamento da SAOS.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 6º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - elaboração por escrito de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina: peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

Parágrafo único - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos